



DCM Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba

Estado do Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2021.

ANO III - Edição **087**

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ Telefone: (21) 2789-8450 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.leg.br>



PREFEITURA DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: **5.922**

CASOS DESCARTADOS: **189**

CASOS CONFIRMADOS: **3.061**

CASOS PROVÁVEIS: **2.672**

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: **256**

ALTA DO ISOLAMENTO: **5.594**

CASOS EM RECUPERAÇÃO: **250**

ALTA APÓS COVID-19: **2.722**

ÓBITOS POR COVID-19: **89**

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: **5**

SITUAÇÃO:

BANDEIRA AZUL

TAXA DE LETALIDADE: **2,91%**
TAXA DE MORTALIDADE: **1,90%**
OCUPAÇÃO DE LEITOS: **33,33 %**

DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 19/04/2021

USE MÁSCARA!

Eu te protejo, você me protege.
Juntos protegemos a todos!

- ✓ Nas Ruas
- ✓ No Comércio
- ✓ No Transporte
- ✓ Nas Filas
- ✓ EM TODOS OS LUGARES



MESA DIRETORA



Presidente
Renato José Pereira



Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira



1º Secretária
Cecília Ribeiro Cabral



2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

EXPEDIENTE

**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba**

Natália Tavares

Diagramação

Iuri Vieira Farias

Publicação Online:

Iuri Vieira Farias

Impressão:

Câmara Municipal de
Mangaratiba

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.leg.br

Contato

contato@cmmangaratiba.rj.gov.br

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Wladimir da C. Pereira	Alessandro Portugal
FINANÇAS E ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
Presidente	Relator	Membro
Doriedson T. da Costa	João F. de S. Oliveira	Cecília Ribeiro Cabral
SEGURANÇA PÚBLICA		
Presidente	Relator	Membro
Nilton Santiago	Leandro de Paula	Wladimir da C. Pereira
OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Presidente	Relator	Membro
Cecília Ribeiro Cabral	Josué dos Santos	Doriedson T. da Costa
EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE		
Presidente	Relator	Membro
Mair Araújo Bichara	Leandro de Paula	Alessandro Portugal
COMISSÃO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
Presidente	Relator	Membro
João F. de S. Oliveira	Hugo Dourado Graçano	Nilton Santiago
COMISSÃO ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
Presidente	Relator	Membro
Wladimir da C. Pereira	Nielson Kopke de Jesus	Hugo Dourado Graçano

VEREADORES

Alessandro Portugal

Cecília Ribeiro Cabral

Doriedson Thimoteo da Costa

Hugo Dourado Graçano

João Felipe de Souza Oliveira

Josué dos Santos

Leandro de Paula

Mair Araújo Bichara

Nielson Kopke de Jesus

Nilton Santiago

Renato José Pereira

Rômulo dos Santos Nogueira

Wladimir da Conceição Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº01 DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO §5º DO ARTIGO 55 E ARTIGO 57, AMBOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 68 § 2º da L.O.M, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º - O §5º do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º - A eleição para renovação da MESA DIRETORA, far-se-á na última Sessão Ordinária, de cada biênio da Legislatura, sendo os eleitos, automaticamente empossados no 1º de janeiro próximo”.

Art. 2º - O artigo 57 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57 - O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, com direto a reeleição”.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 06 de abril de 2021.


Renato José Pereira
Presidente


Wladimir da Conceição Pereira
Vice-Presidente


Cecília Ribeiro Cabral
1ª Secretária


Nielson Kopke de Jesus
2º Secretário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº18/2021.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA”

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a 2ª onda de contaminação da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba do dia 19 a 30 de abril de 2021.

Parágrafo único - O horário do expediente será das **09h às 14h**.

Art. 2º - Suspender o atendimento ao público em geral, excetuando os serviços internos executados pelos servidores de carreira deste Poder.

§ 1º - Neste período, o funcionamento do Gabinete Parlamentar ficará restrito a 02(dois) Assessores.

§ 2º - Fica autorizado o acesso de autoridades aos Gabinetes dos Vereadores ou no Plenário durante a realização das Sessões, desde que haja agendamento prévio por telefone ou e-mail à Direção Geral e autorização do Presidente desta Casa.

Art. 3º - Fica autorizado o regime de escala de serviço dos servidores de carreira deste Poder.

Art. 4º - Fica suspenso o acesso do público ao local da realização das Sessões.

§ 1º - Durante a realização das Sessões, o acesso ao respectivo local ficará restrito aos parlamentares, ao corpo técnico estritamente necessário a realização das mesmas e às autoridades autorizadas pelo Senhor Presidente.

§ 2º - A galeria do Plenário permanecerá fechada, devendo as Sessões serem acompanhadas ao vivo através da Câmara on-line.

Art. 5º - Em caráter de exceção, fica autorizado o Senhor Presidente a liberar o Plenário para a realização de Audiência Pública, solicitada pelo Executivo, desde que observadas as regras e medidas estabelecidas neste Ato.

Art. 6º - Permanecem em vigor as demais medidas adotadas de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 16 de abril de 2021.

Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente

Transmissões ao Vivo**Câmara Online****You Tube**